



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº PP 041/2020**

**LOTE I - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA LEVE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº: 051/2020**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 041/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E O SR. ROQUE JOSÉ BATISTA DA COSTA, CPF Nº: 397.724.383-72, COM VISTAS À INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PROJETO/ATIVIDADE), PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO CONTRATO PRIMITIVO DE FORMA UNILATERAL, CONFORME ARTIGO 58, INCISO I DA LEI 8.666/93.**

**O município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro, Santana do Piauí - PI, CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria José de Sousa Moura, inscrita no CPF sob nº 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, designado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE, pelo **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **PP 041/2020**, originado do **PREGÃO PRESENCIAL 041/2020**, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**, incluir novo **Projeto/Atividade** ao contrato primitivo, para pagamento de despesas relacionadas ao combate do novo coronavírus (COVID-19), conforme artigo 58, inciso I da lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

EM BRANCO



1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo a inclusão de novo Projeto/Atividade no contrato primitivo 041/2020, tendo por objeto o contrato original a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Pela necessidade de inclusão de nova atividade no Contrato Primitivo, resolve a **CONTRATANTE** de forma unilateral, incluir na dotação orçamentária por meio de novo **Projeto/Atividade**, criado em decorrência da situação de emergência pela PANDEMIA causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e pela necessidade da prestação dos serviços de Saúde Pública para ações voltadas ao combate do vírus, passando a vigorar na data da assinatura deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos do Orçamento do município de Santana do Piauí - PI.

3.2. A despesa será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

FONTE DE RECURSOS	ORGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
214 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Gov. Federal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.304.0021.2156	33.90.36

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, exarado no processo administrativo termo aditivo nº 051/2020 e encontra amparo legal no artigo 58, inciso I da Lei n.º 8.666/93.



Handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. B. ...".

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
[www.santanadopiaui.pi.gov.br](http://www.santanadopiaui.pi.gov.br)



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratado e contratante com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do termo aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Piauí - PI, 24 de junho de 2020

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

*Maria José de Sousa Moura*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**Maria José de Sousa Moura**  
**Prefeita Municipal**

EM BRANCO